



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 018/2018
DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Concede licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde à Procuradora de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t" c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0060.0000013/2017-63, oriundo da 9ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA, da lavra da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 03 (três) dias em razão de tratamento de saúde em pessoa da família, a partir do dia 27/11/2017 a 29/11/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Procuradora de Justiça MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) dias de licença para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 27/11/2017 a 29/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça